	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)** **NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL** **NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**	
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) - GT - REQUALIFICAÇÃO		ATA DE REUNIÃO Nº 15/2025
Data:08/08/2025	**Horário:** 16:30h	**Local:** Sala nº 02 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reuniões do Gabinete e no aplicativo Microsoft Teams, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membra da CEVIJ;
- Juíza de Direito **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membra da CEVIJ;
- Juiz **André Souza Brito**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Méier;
- Dra. **Viviane Alves Santos Silva** – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento** – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Dra. **Carina Fernanda Gonçalves Flaks** - Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Sra. **Fernanda, de Souza Lima** – Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Homoafetivos e Diversidade Sexual (NUDIVERSIS);
- Dra. **Letícia K. Ribeiro,** Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Sra. **Clara Rafaela Prazeres Lucchese**, Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa;
- Sra. **Maria das Graças Duarte**, Psicóloga do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa;
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa; ·

- Sra. **Laura Consulmagonos David**, Psicóloga Residente do Núcleo do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa; ·
- Sra. **Márcia Cristina Brasil Santos**, Assistente Social e Coordenadora Técnica Ambulatorial da Unidade de Atenção Especializada do Processo Transexualizador do Hospital Universitário Pedro Ernesto.;
- Dr. **Daniel Luiz Schuettan Gilban** – Médico Endocrinologista do NESA -UERJ;
- Sra. **Carolina Gonçalves de Brito** – Assistente Social Residente da UERJ;
- Sra. **Sara York** – Jornalista, Professora, Mestre e Doutoranda em Educação com ênfase em Estudos de Gênero, Sexualidade e Educação;
- Sra. **Melissa Brandão Ferreira Krill** – Mestranda da PUC.

A Juíza **Raquel Chrispino, Membra da CEVIJ,** dá início aos trabalhos às 14h20, agradece a presença de todos e abre espaço para que todos se apresentem.

Em seguida, apresenta como proposta de pauta os seguintes temas: a construção de protocolo de entrevista para os pais de crianças e adolescentes no processo de requalificação, um recorte de idade para escuta das crianças e designação de audiências especializadas, para atender os casos urgentes junto à Vara de Registro Público da Capital.

Inicialmente, Dr. **André Brito**, Juiz de Direito, opina que aqueles jovens que já estão sendo acompanhados por algum centro de referência não precisariam de perguntas adicionais. No que se refere à escuta da criança, acredita que devem ser ouvidas em qualquer idade.

Na oportunidade, Dra. **Carina Flacks,** Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-Infância, indaga se o encaminhamento ao Projeto Aquarela, da UERJ, pode ser realizado pela própria equipe técnica do serviço de acolhimento.

Dr. **Daniel Gilban**, Médico do NESA-UERJ, responde que o Núcleo de Estudos da Saúde e do Adolescente (NESA) é uma unidade tradicional na defesa dos direitos da infância na UERJ, no Estado do Rio de Janeiro, que trabalha com o sistema de portas abertas. Logo após, disponibiliza, no grupo de WhatsApp, o contato do Projeto para marcação de atendimento. Informa que existe um funcionário que, uma vez por semana, responde todas as mensagens.

Dra. **Raquel Chrispino**, Juíza de Direito, sugere que o contato do Projeto Aquarela seja amplamente divulgado aos Juízes de Direito e aos Promotores de Justiça para encaminhamento às instituições de acolhimento. Comunica a todos que irá

encaminhar esse contato nos grupos de Juízes do qual faz parte.

Após debates, os membros definem que o contato do Projeto Aquarela deve ser repassado para as demais Equipes Técnicas do TJRJ, informando que crianças e adolescentes, com variabilidade de gênero, nas instituições de acolhimento devem ser atendidos pelo referido projeto. **(Deliberação 01)**

Dr. **Andre Brito**, Juiz de Direito, sugere que, no primeiro atendimento realizado com os pais da criança ou adolescente, nas ações de requalificação, seja colocada uma declaração simples, junto com a petição inicial, firmada pelos dois pais ou por apenas um deles, respondendo se possuem consciência de que, naquele momento, aquela criança ou adolescente se identifica com determinado gênero e por conta dessa identificação de performance conforme esse gênero de identificação, está em sofrimento.

A Assistente Social da UERJ, Sra. **Márcia Brasil**, propõe que, antes de pensar nas perguntas do protocolo, seja realizada a consultoria de um pai ou mãe de uma criança com variabilidade de gênero.

Em acréscimo, a Psicóloga do NUCAPI, Sra. **Eliana Olinda**, menciona que, além de questionar qual a percepção desses pais sobre o comportamento das crianças, seria importante perguntar como esses pais se sentem e percebem a situação.

Logo após, Dr. **Daniel Gilban,** Médico Endocrinologista do NESSA-UERJ, acentua a necessidade de, em um primeiro momento, pensar no público-alvo a que este questionário será aplicado. Observa a existência de três grupos distintos quais sejam: 1) Jovens acolhidos e apoiados pelos pais, já inseridos em projetos, não necessitam do questionário, pois já estão recebendo o suporte adequado. 2) Jovens não acolhidos e sem apoio dos pais, precisariam do questionário e 3) Jovens acolhidos pelos pais, mas sem apoio efetivo destes, precisariam do questionário. Quanto à questão da escuta da criança e adolescente, afirma, por fim, que todas devem ser ouvidas, assim como os pais devem ser ouvidos.

Dra. **Lysia Mesquita**, Juíza de Direito, enfatiza que a demanda que chega ao Poder Judiciário já chega pronta. Explica que, nesses casos, a família já passou pelo atendimento de algum serviço de referência e processo de elaboração.

Dra. **Raquel Chrispino**, Juíza de Direito, explica que o questionário é destinado aos diversos profissionais que irão atuar nessa ação, como por exemplo, o advogado, o promotor e o juiz daquele processo. Esclarece que quando os profissionais envolvidos não estiverem convencidos, a partir daqueles documentos contidos na petição inicial, podem solicitar à equipe técnica estudos. Destaca que esse protocolo pretende atender um universo imponderável de pessoas.

Em complemento, Dr. **Andre Brito**, Juiz de Direito, acrescenta que a criança e adolescente devem ser ouvidos e nos casos de dúvida, cabe o deferimento de tutela antecipada e encaminhamento ao Projeto Aquarela

Dra. **Viviane Alves**, Promotora de Justiça, expõe sua preocupação em relação a certos estereótipos que as perguntas do protocolo podem alimentar. Cita a opinião consultiva nº 24/2017, na qual a Corte Interamericana reconheceu a possibilidade de mudança de nome registro a partir da identidade autopercebida. Esclarece que esses mesmos parâmetros devem ser aplicados para os procedimentos de criança e adolescentes. Por fim, ressalta que é a manifestação de vontade que deve ser buscada, sem questionamentos.

Sra. **Sara York**, Jornalista, Professora, Mestre e Doutoranda em Educação com ênfase em Estudos de Gênero, Sexualidade e Educação, tece breves comentários sobre a importância da presença de pessoas com variabilidade de gênero participando da construção da política pública. Cita, a título de exemplo sobre o tema, o livro que produziu junto com a Sra. **Thais Emília** chamado *Jacob*, que trata da história do intersexo no Brasil.

Dr. **Daniel Gilban,** Médico Endocrinologista do NESSA-UERJ, faz um breve relato das dificuldades enfrentadas pelo Projeto Aquarela. Em seguida, destaca a necessidade de fortalecimento da estrutura do projeto, incluindo a equipe e os equipamentos de saúde necessários para que o referido projeto possa atender as demandas que surgirão.

Nesse momento, Dra. **Lysia Mesquita** expõe sua preocupação com os 44 processos urgentes de requalificação civil distribuídos e que estão aguardando a audiência especializada. Traz a informação de que todos esses processos possuem relatório e termo de consentimento dos pais. Em razão do caráter urgente dessa demanda, comenta sobre a possibilidade de declinar para a Vara de Registro Público sem discussão de competência.

A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do MPRJ, Dra. **Carina Flacks** enfatiza o entendimento do MP de que a competência deve ser fixada na Vara de Registro Público e, nos casos de questões relacionadas à desassistência, deve ser fixada na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Sugere que, esses processos de caráter urgente, sejam declinados para Vara de Registro Público e marcada essa pauta especializada com o objetivo de que esses processos não fiquem parados.

Finalmente, Dra. **Raquel Chrispino,** Juíza de Direito, informa que a intenção é criar 04 (quatro) pautas especializadas durante 4 semanas. Em seguida, reporta ao grupo

que encaminhará essas informações ao Des. **Ricardo Couto de Castro**, Presidente do TJRJ e até a próxima reunião os membros do GT poderão discutir maiores detalhes no grupo de WhatsApp.

Após considerações finais, a reunião se encerra, sendo a próxima designada para o dia 18/08/2025, às 16h00. (**Deliberação 02**).

Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino

Membra da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e do Idoso (CEVIJ)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar e-mail do contato do Projeto Aquarela para as demais Equipes Técnicas do TJRJ, informando que crianças e adolescentes, com variabilidade de gênero, nas instituições de acolhimento devem ser incluídos pelo referido projeto.	Equipe Técnica do NUCAPI	Imediato, após aprovação da Ata
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia **18/08/2025**, às 16h.	NUCAPI	Imediato, após aprovação da Ata